



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 28/11/2024 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 108/2024 - Pregão Eletrônico nº 051/2024 - RP nº 031/2024.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de utensílios e materiais permanentes de cozinha para as cantinas das unidades escolares e para a sede da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.165/2024, para a abertura do Processo Licitatório nº 108/2024 - Pregão Eletrônico nº 051/2024 – Registro de Preço nº 031/2024. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	3 PODERES COMERCIO LTDA
02	ADILENE ANASTACIA FRANCISCO ME
03	APS SOLUÇÕES INTEGRADAS
04	BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
05	CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA
06	DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
07	DP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
08	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
09	FAME - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA
10	GMX COMERCIO LTDA
11	GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA
12	HMINFORMATICA LTDA
13	INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
14	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628
15	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
16	METALURGICA SIEMSEN LIMITADA
17	OTUX COMERCIAL LTDA
18	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
19	SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu com autorização para início da etapa de lances. Após o término da fase de lances, o participante 03 (JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628) solicitou, via chat, sua desclassificação no item 45. Dessa forma, a Pregoeira procedeu com a desclassificação e repasse para a empresa próxima colocada. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 07, 16, 29, 34 e 41	SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME
02, 09, 11 e 17	MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (EPP)
03 e 42	ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO (EPP)
04, 05, 12, 13, 18, 20 a 25, 30 a 33, 36, 37, 40, 43, 44 e 46	DP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (ME)
06	FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (ME)
08 e 10	3 PODERES COMÉRCIO LTDA
14, 15 e 19	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (EPP)
26	GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA (ME)
27 e 28	HM INFORMÁTICA LTDA (EPP)
35	GMX COMÉRCIO LTDA (ME)
38, 39 e 47	JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (ME)
45	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Nos termos do item 8.1.2 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação. Certifica-se que as licitantes SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME, MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (EPP), ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO (EPP), DP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (ME), FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (ME), 3 PODERES COMERCIO LTDA, PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

DOMÉSTICAS LTDA (EPP), GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA (ME), HM INFORMÁTICA LTDA (EPP), GMX COMÉRCIO LTDA (ME) e JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (ME) apresentaram, tempestivamente, a documentação de habilitação na plataforma BBMNET. Lado outro, certifica-se que decorreu o prazo sem que a licitante ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA apresentasse a documentação de habilitação, sendo declarada inabilitada, com fulcro no item 8.17 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (item 45), a Pregoeira examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA 2ª COLOCADA
45	INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Nos termos do item 8.1.2 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação. Certifica-se que a licitante INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA apresentou, tempestivamente, a documentação de habilitação. Entretanto, solicitou, via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com) e chat da plataforma BBMNET, a desclassificação no item 45. Pontua-se que o e-mail foi anexado aos autos físicos do processo. Dessa forma, a Pregoeira procedeu com a desclassificação e repasse para a empresa próxima colocada:

ITEM	EMPRESA 3ª COLOCADA
45	DP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 07, 16, 29, 34 e 41	SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME
02, 09, 11 e 17	MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (EPP)
03 e 42	ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO (EPP)
04, 05, 12, 13, 18, 20 a 25, 30 a 33, 36, 37, 40, 43 a 46	DP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (ME)
06	FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (ME)
08 e 10	3 PODERES COMERCIO LTDA
14, 15 e 19	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (EPP)
26	GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA (ME)
27 e 28	HM INFORMÁTICA LTDA (EPP)
35	GMX COMÉRCIO LTDA (ME)
38, 39 e 47	JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (ME)

A documentação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.1 do Edital. Pontua-se que, para atendimento às declarações exigidas no certame, notadamente itens 5.3.3 e 8.7.1 a 8.7.5, foram admitidas as declarações registradas pelas licitantes mediante preenchimento dos campos próprios da Plataforma Eletrônica BBMNET, disponíveis na aba Ficha Técnica, no ato do cadastramento da proposta, conforme item 8.2.2 do Edital. Registra-se que a existência de documentos com endereço e/ou razão social divergentes daqueles constantes nos atos constitutivos não interferiu no exame de habilitação. Destaca-se que conforme enunciado de jurisprudência do TCU acerca da interpretação do art. 64 da Lei 14.133/2021, promovido através do paradigmático Acórdão 1.211/2021-Plenário, "(...) a vedação à inclusão de novo documento novo, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro". Referido entendimento vem sendo aplicado a diversos casos posteriores (vide Acórdãos 2.443/2021, 2.528/2021, 988/2022 e 117/2024, do TCU). Desta forma, quando necessário, tem-se por admitida a realização de diligência para a juntada de documento, desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, previamente à desclassificação/inabilitação do licitante. A documentação de habilitação das licitantes 3 PODERES COMÉRCIO LTDA (ME), ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO (EPP), DP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (ME), FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (ME), GMX COMÉRCIO LTDA (ME), GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA (ME), HM INFORMÁTICA LTDA (EPP), JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (ME), MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (EPP), PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA (EPP) e SILENE ALVES DE LIMA SOARES (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Em sequência, seria aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Entretanto, verificou-se que as licitantes já haviam encaminhado a proposta realinhada, via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com) ou juntamente com a documentação de habilitação, tornando-se prescindível a abertura de prazo. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes e demais interessados serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

Bruna de Siqueira Nogueira
Pregoeira

Cecília Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio

Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio

Rovena Eveling Teixeira Amaral
Equipe de Apoio